

PORTARIA Nº 55, de 04/11/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE À ANTONIA CARDOSO

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168, Inciso II da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012, e,

Considerando o disposto no Art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal c/c art. 13, 54, 61 e 62 da Lei Municipal nº 3.625/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de natureza vitalícia à **ANTONIA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 933.816.469-15, a contar da data de 17.10.2022, com proventos integrais e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 03.11172331-01.2022.

Dados do Servidor Ativo

Nome: **VOLNEI ZANIZ** CPF: **988.572.079-00** Matrícula: **111798-01**
Cargo: **Agente de Serviços Gerais I** Ingresso no Cargo: **22.02.2011** Reajuste: **Sem Paridade**

Dados do Pensionista

Nome: **ANTONIA CARDOSO** Data de Nascimento: **15/10/1960** Parentesco: **Cônjuge**
Cota: 100% Redutor: **Não**

REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Licença para Tratamento de Saúde c/ TAIOPREV	-	1.683,66
Total dos Proventos (Servidor Ativo)	100	1.683,66
Valor do Benefício		1.683,66
Total da Pensão		1.683,66

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento, a saber: 17/10/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, SC em 04 de novembro de 2022.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV